



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 18/2022

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel Urbano localizado no Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal incisa III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir uma área para construção de uma praça pública, com o fito de atender à população do Bairro São Francisco, entroncamento, próximo a BR 230, do Município de São Bento do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO a importância, tanto para a prática de atividades esportivas

quanto para projetos de inclusão social oferecendo, assim, melhor qualidade de vida aos munícipes beneficiados;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea “i”, 6º e do Decreto-Lei

Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o teor de tudo apurado no Procedimento Administrativo no 004/2022;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada Utilidade Pública para fins de Desapropriação, 01 (um) Imóvel Urbano, localizado no Entroncamento de frente para a BR 230, no Município de São Bento do Tocantins - TO. Proprietária: Hélio Alves Fernandes Mota, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 427708 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 004.709.331-51, residente e domiciliado na Travessa Bom Jesus nº 16, Bairro Setor Aeroporto, na Cidade de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 2º - Incumbe à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 19/2022

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de São Bento do Tocantins, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01/03/2022 (terça-feira) em comemoração a festividade carnavalesca;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração pública municipal, nos dias 28/03/2021 (segunda-feira) e 02/03/2022 (quarta-feira de cinzas), em virtude da comemoração da festividade carnavalesca.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Tocantins - TO, aos 23 de Fevereiro de 2022.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins**

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro
São Bento do Tocantins - TO

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

